DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 508 | Página 1 de 27 | Sexta-feira, 03 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a prorrogação da licença saúde da docente efetiva Camila da Silva Chagas Cabral, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho até a data de 06 de dezembro de 2019, conforme decisão do IMPRAL – Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do serviço prestado e o resultado do Processo Seletivo nº 001/2017, homologado em 12 de junho de 2017 e prorrogado até 12 de junho de 2019.

RESOLVE

Artigo 1º. PRORROGAR, em caráter temporário, pelo período de 30 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a SRA. LAISA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME, portadora do RG nº 43.814.763-7 SSP/SP, sob o regime celetista, com remuneração fixada em R$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos) por hora/aula, com base no anexo III, da Lei 1.532 de 08 de dezembro de 2006, para a função de PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, conforme sua classificação no Processo Seletivo nº 001/2017 homologado em 12 de junho de 2017 e prorrogado até 12 de junho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 322, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 1001154-80.2018.8.26.0042, em tramite nesta comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, determinando ao município de Altinópolis cassar os efeitos da liminar que havia reintegrado a Sra. Maria Aparecida Pereira, demitida por força da decisão do Processo Administrativo nº 18/2016, no cargo de Agente de Apoio Operacional I – Trabalhos Braçais.

RESOLVE

Artigo 1º. EXONERAR, a partir desta data, a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA, portadora do RG nº 21.698.977-2 SSP/SP, do cargo efetivo de AGENTE APOIO OPERACIONAL I - TRABALHOS BRACAIS, para o qual foi reintegrada em 11 de outubro de 2018, (conforme Portaria n° 251/2018).

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I

PORTARIA Nº 323, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, VINICIUS DA SILVA VILAS BOAS, portador do RG nº 55.231.747-

0 SSP/SP, para o cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E FISCAL I – LEITURISTA – ENTREGADOR DE AVISOS, sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.006,00 (Um mil e seis reais), ressaltando que este ficou classificado em 04º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 002/2019 homologado em 30 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I

PORTARIA Nº 324, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a prorrogação da licença saúde da docente efetiva Camila da Silva Chagas Cabral, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho até a data de 25 de agosto de 2020, conforme decisão do IMPRAL – Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do serviço prestado e o resultado do Processo Seletivo nº 001/2017, homologado em 12 de junho de 2017 e prorrogado até 12 de junho de 2019.

RESOLVE

Artigo 1º. PRORROGAR, em caráter temporário, pelo período de 06 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, a SRA. LAISA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME, portadora do RG nº 43.814.763-7 SSP/SP, sob o regime celetista, com remuneração fixada em R$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos) por hora/aula, com base no anexo III, da Lei 1.532 de 08 de dezembro de 2006, para a função de PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, conforme sua classificação no Processo Seletivo nº 001/2017 homologado em 12 de junho de 2017 e prorrogado até 12 de junho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE TÃO SOMENTE PRORROGAR O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019, PRORROGANDO O PRAZO INICIALMENTE PACTUADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, POSSUINDO, DESTA FORMA, EFICÁCIA ATÉ 01/04/2020.

FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019.

DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 01/01/2020

JOSÉ ROBERTO FERACIN MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ABRÃO FILHO – PROVEDOR (HOSPITAL DE MISERICÓRDIA)

MARÍLIA VOLTOLINI BIAGGI MAIA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 508 | Página 3 de 27 | Sexta-feira, 03 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Poder Legislativo

Serviço de Informações ao Cidadão – SIC
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.864, de 22 de maio de 2013.

Ouvidoria
Regulamentada pela Resolução nº 01, de 7 de fevereiro de 2018.

RELATÓRIO ANUAL
Exercício 2019

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

SUMÁRIO

Introdução....3
Regulamentação da Lei de Acesso às Informações....4
Designação do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública....4
Implantação da Ouvidoria....5
Identificação do Espaço Físico....6
Canais de Acesso à Informação Pública....8
Fluxo Administrativo do Pedido de Acesso à Informação....9
Transparência Ativa....10
Digitalização de documentos e Implantação do Sistema....14
Cursos e qualificações....16
Dados estatísticos do Acesso à Informação e Ouvidoria....22

Introdução

O acesso à informação trata-se de um direito do cidadão, *previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal,* sendo certo que a concepção constitucional de *poder popular* implica em cidadania ativa, isto é, na possibilidade do cidadão participar diretamente do poder público e, no caso, atuando juntamente com o Poder Legislativo em prol da transparência no governo municipal e do controle dos atos públicos.

Para que o cidadão tenha plenas condições para "conhecer de perto" as ações tomadas pelo poder público, no exercício do seu direito constitucional de cidadania, é preciso que ele possua todas as informações necessárias a fim de tomar conhecimento da forma de aplicação dos recursos públicos, bem como acompanhar a postura e atos dos agentes públicos administrativos.

O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA apresenta o Relatório Estatístico Anual, **referente ao EXERCÍCIO DE 2019**, atendendo aos dispositivos da Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso às Informações - LAI a qual, além de marcar a nova era da administração pública brasileira, caminha a passos firmes com destino à transparência dos Governos Públicos, dessa forma,estabelecendo o princípio de que o acesso é a regra e o sigilo a exceção, cabendo à Administração Pública atender às demandas de cidadãos.

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e a Ouvidoria da Câmara Municipal de Altinópolis foram regulamentados no Legislativo exercendo um trabalho de notória importância para a sociedade. Entre suas atribuições, compete ao NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA ações que dizem respeito ao gerenciamento das informações e do arquivo da Câmara Municipal, nos termos da LAI, constituindo-se em um elo entre a sociedade e o Poder Legislativo.

Secretaria da Câmara, em 30 de novembro de 2019.

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E OUVIDORIA

Roberto César A. Leite *Maryelle Santos Barbieri* *Tuany Peixoto Taveira*

Regulamentação da Lei de Acesso às Informações

A Lei de Acesso às Informações – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011) foi regulamentada no município de Altinópolis, através da Lei Municipal nº 1.864, de 22 de maio de 2013. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no §2° do artigo 216 da Constituição Federal.

Designação do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública

Considerando o disposto da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a Lei Municipal nº1.864, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso das pessoas às informações e documentos públicos e considerando a necessidade de imediata implementação da referida legislação, através do Ato da Mesa Diretora nº 06, de 1º/03/2016, foi instituído, no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis, o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública e o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, incumbido da orientação procedimental e da análise das informações solicitadas. Posteriormente, foi publicado o Ato da Mesa Diretora nº 07, de 7 de fevereiro de 2018, que *"Dispõe sobre a alteração da composição do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, através de modificações no Ato da Mesa Diretora n° 06, de 01/03/2016, bem como sobre a implantação da Ouvidoria da Câmara Municipal".*

Competem a esse Núcleo as seguintes atribuições:

I – examinar as condições de armazenamento e disponibilização dos arquivos e propor alterações necessárias a sua acessibilidade;

II – realizar análise e classificação das informações em caráter geral ou pontual, segundo os parâmetros contidos nos artigos 27 e seguintes da Lei Federal;
III – analisar, em cada caso, a aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento da informação, diante do regramento do artigo 31 da referida Lei.

O Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública foi integrado pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro.

I – *Roberto César Alves Leite*, Diretor Geral Administrativo
II– *Maryelle Santos Barbieri*, Assistente Técnica Legislativa e
III – *Tuany Peixoto Taveira*, Procuradora Jurídica

Implantação da Ouvidoria

A implantação da Ouvidoria no Legislativo ocorreu no exercício de 2018, através da Resolução nº 01, de 7 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo Ato da Mesa Diretora nº 07, de 07 de fevereiro de 2018.

A Ouvidoria da Câmara de Altinópolis é composta pelos servidores integrantes do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, considerando-se como Ouvidor, o servidor Roberto César Alves Leite, Diretor Geral Administrativo e coordenador do mencionado núcleo.

Com o objetivo de aproximar ainda mais o cidadão do Poder Legislativo, foi criado mais um canal de comunicação com o cidadão, através de um aplicativo de mensagens, denominado como o *"WhatsApp da Ouvidoria"*.

Com a utilização deste popular aplicativo, as pessoas poderão entrar em contato com a Câmara Municipal de Altinópolis para registrar suas sugestões, reclamações, pedidos de informações, denúncias e avaliação dos serviços prestados, inclusive podendo anexar vídeos, fotos ou outro arquivo de

seu interesse. Os atendimentos são gerenciados através do número **(16) 9.9996 3081**.

Desde a implantação da Ouvidoria, houve ampla divulgação do atendimento, através de e-mails, redes sociais (Facebook e Instagram) e também via aplicativo de mensagens de celulares (WhatsApp), conforme o folder abaixo:



Figura 1 Divulgação do canal da Ouvidoria feita nas redes sociais.

Identificação do Espaço Físico

Em abril de 2016, Câmara promoveu a identificação do espaço físico de atendimento do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão e também da Ouvidoria da Câmara Municipal de Altinópolis.

O SIC e a Ouvidoria da Câmara Municipal de Altinópolis são atividades diretamente ligadas à Secretaria da Câmara e tem como função principal dar orientação procedimental sobre o acesso às informações e realizar a análise das informações solicitadas.



Figura 2 Sinalização de espaço físico Ouvidoria



Figura 3 Sinalização de espaço físico SIC

Canais de Acesso à Informação Pública

O acesso à informação pública, por parte do cidadão, pode ocorrer das seguintes formas e pelos seguintes canais:

Protocolo Físico: espaço físico, devidamente identificado com servidor treinado e preparado para atender as solicitações realizadas diretamente nas dependências do prédio do Legislativo, inclusive com orientações sobre como o cidadão pode realizar seu pedido de informações, valendo-se do canal que lhe melhor convier.

E-mail: a Câmara possui a conta de endereço postal eletrônico (*e-mail*): camaradealtinopolis@gmail.com, onde são divulgadas as ações do Poder Legislativo, incluindo datas de audiências e sessões, resultados e pautas de sessões, entre outras publicações de interesse público. Por este canal, também são iniciados processos referentes aos pedidos de informações feitos tanto pela sociedade em geral, como por autoridades constituídas.

Sistema E-Sic: A Câmara possui disponibilizado em seu site oficial, o sistema de pedido eletrônico de informações (Sistema E-Sic). O Sistema de Atendimento ao Cidadão visa atender a (Lei Federal 12.527/2011). Este sistema é acessado diretamente pela internet, possibilitando ao cidadão o envio de mensagens e acompanhamento passo a passo da tramitação dos pedidos feitos de forma "*online*", acompanhando através de um número de protocolo individual.

Fale Conosco: canal disponível no site oficial da Câmara, onde o pedido é feito de forma simples e encaminhado diretamente para análise do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública que entra em contato com o cidadão, através dos dados informados.

Aplicativo de Mensagens de Celulares

Com a utilização do popular aplicativo *"WhatsApp"*, dentro da Ouvidoria, o cidadão pode entrar em contato com a Câmara Municipal de Altinópolis para registrar suas sugestões, reclamações, pedidos de informações, denúncias e avaliação dos serviços prestados. O contato será realizado através do número **(16) 9.9996 3081**

Fluxo Administrativo do Pedido de Acesso à Informação



O Fluxo Administrativo do Pedido de Acesso à Informação, bem como dos atendimentos da Ouvidoria, obedece aos preceitos regimentais e principalmente da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Municipal nº 1.864/2013 e a Resolução da Ouvidoria nº 01, de 7 de fevereiro de 2018.

Primeiramente, o cidadão utiliza um dos canais de acesso à informação disponível, podendo ser diretamente no ***Protocolo Físico***, localizado na sede da Câmara Municipal; pelo endereço

camaradealtinopolis@gmail.com; através do sistema de pedido eletrônico de informações, denominado ***Sistema e-Sic***, divulgado na página oficial do site da Câmara Municipal, em campo próprio e exclusivo, pelo ***Fale Conosco***, também amplamente divulgado no site da Câmara, onde o cidadão preenche um formulário e apresenta seu pedido de informação e também pelos telefones da ***Ouvidoria***: telefone fixo: (16) 3665 7500 e Celular da Ouvidoria: (16) 9.9996 3081.

Na sequência, o pedido de informação é encaminhado ao Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação, através do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC que encaminhará ao Presidente da Câmara para ciência e conhecimento. Logo após, o pedido de informação é encaminhado ao órgão competente para a análise do pedido e levantamento de informações.

Após essa análise, o pedido retornará ao SIC, já com o pedido analisado e a informação produzida, a qual será encaminhada ao cidadão, sendo a resposta encaminhada de acordo com o canal escolhido pelo cidadão.

Transparência Ativa

O Poder Legislativo, através do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, realiza a divulgação de dados por iniciativa própria, com o objetivo de antecipar as demandas da sociedade relativas ao acompanhamento dos atos do Poder Público, facilitando o acesso das pessoas e, desta forma, reduzindo o custo com a prestação de informações e evitando o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.
Para tanto, a Câmara possui os seguintes canais de transparência ativa:

Portal da Transparência: disponibilizado no site oficial do Legislativo (www.camaradealtinopolis.sp.gov.br). Constitui em uma ferramenta de participação da sociedade sobre as ações da Câmara, através da divulgação de

dados como: Planejamento Orçamentário e Financeiro, Receitas e Despesas, Prestações de Contas, Gestão Fiscal e demais relatórios e dados atualizados diariamente. Por exemplo, através do Portal da Transparência o cidadão pode acompanhar todos os gastos com diárias, realizadas por regime de adiantamento, contendo os detalhes da despesa como nome e cargo do "favorecido", destino e motivo da viagem.

Link do Portal da Transparência:
http://177.69.95.162:8079/transparencia/



Figura 4*Print* da tela do Portal da Transparência

Redes Sociais: disponibilizado um canal na rede social **Facebook**, através de uma *fan page*, denominada **"camaradealtinopolis"**, através da rede social **Instagram**, também denominada **"camaradealtinopolis"** onde são divulgadas as ações do Poder Legislativo interagindo diariamente com o cidadão e o um canal no **Youtube**, denominado **"Câmara Altinópolis"**, onde são armazenados e disponibilizados *online* os vídeos das Sessões Legislativas.



Figura 5 Página da Câmara de Altinópolis no FACEBOOK



Figura 6 Página da Câmara de Altinópolis no INSTAGRAM

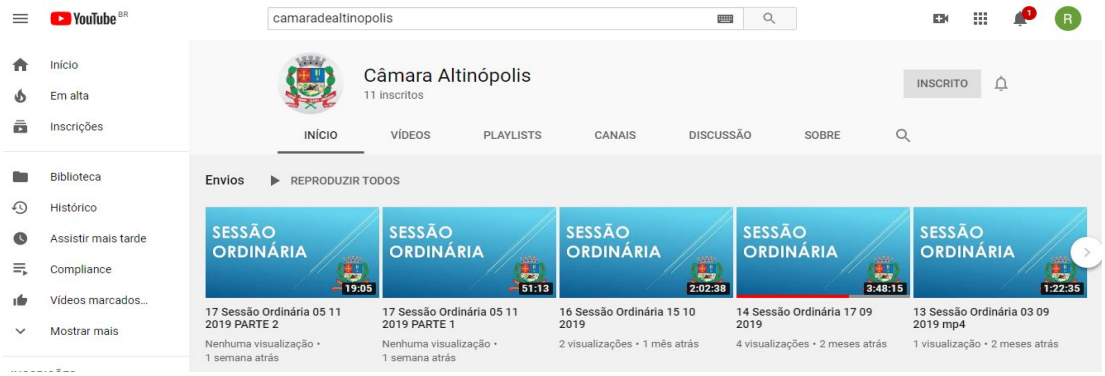


Figura 7 Página da Câmara de Altinópolis no YouTube

Leis Digitalizadas e disponibilizadas no site: foram digitalizadas e indexadas as Leis Municipais, gravado o acervo em mídia digital e disponibilizadas para consulta na internet através do endereço: https://consulta.siscam.com.br/camaraaltinopolis/index/81/8 Através desse sistema, o cidadão pode consultar todas as Leis Municipais, podendo fazer a busca por número, ano, período ou assunto.



Figura 8*Print* do Sistema de LEIS MUNICIPAIS digitalizadas

Website: todos os atos oficiais do Poder Legislativo são publicados regularmente no site oficial da Câmara Municipal de Altinópolis, através do endereço: www.camaradealtinopolis.sp.gov.br. O mencionado site, além das informações constantes do Portal da Transparência, contém informações diversas sobre a instituição e o Processo Legislativo, bem comoo registro das

competências e estrutura organizacional dos servidores do Legislativo. Como exemplo, podemos citar a possibilidade de o cidadão acompanhar a presença dos parlamentares nas Sessões Legislativas, através dos Resultados das Sessões, como abaixo:



Figura 9 Amostra de um Resultado de Sessão, disponível no site: www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Publicações Periódicas:a publicidade do Serviço de Informação do Cidadão - SIC, da Câmara Municipal de Altinópolis é realizada mediante: - publicações periódicas, dos atos oficiais, em jornais de circulação local; - publicações afixadas no Mural de Publicações no saguão da sede do Legislativo; - no site oficial www.camaradealtinopolis.sp.gov.br; - através de Comunicados, emitidos pelo Departamento Administrativo da Câmara, os quais são lidos em Sessões Ordinárias e outros.

Todo o trabalho de transparência ativa da Câmara Municipal tem como objetivo antecipar as necessidades do cidadão, de forma que, no momento em que o cidadão precise da informação, basta acessar os canais de acesso e sua solicitação já foi concluída e a informação já estará disponível ao cidadão.

Digitalização de documentos e Implantação do Sistema

Da digitalização de documentos

Visando contribuir para o bom andamento da transparência ativa, o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública iniciou em 2017, um trabalho de digitalização de documentos gerados na Administração Geral – Secretaria da Câmara, compreendendo:

Atas das Audiências Públicas;
Atas das Sessões Legislativas;
Atos da Mesa Diretora;
Atos da Presidência;
Avaliações de Estágio Probatório;
Certidões e Declarações;
Comissões Permanentes
Contratos;
Decretos Legislativos;
Desincompatibilizações;
Documentos do PPA, LDO e LOA;
Indicações;
Leis Digitalizadas;
Moções;
Ofícios;
Projetos de Lei;
Projetos de Resolução;
Quadro de Pessoal;
Relatórios do Controle Interno;
Requerimentos;
Resoluções;
Termos de Posse e outros.

A digitalização desses documentos não só se constitui em importante instrumento para a otimização do fluxo de atendimento das solicitações de informações da demanda externa (cidadão), bem como facilitou as atividades dos processos administrativos internos. Em suma, aqueles documentos que necessitavam de ser buscados por servidores em armários ou arquivos, pouco a pouco estão sendo disponibilizados de forma digital, dando maior celeridade e também economizando gastos com cópias.

Importante consignar que este trabalho de digitalização de documentos já foi incorporado na rotina administrativa diária e deverá ser futuramente amparado por novas tecnologias e sistemas de informações

disponibilizados pela Câmara para otimizar ainda mais o processo de acesso às informações e gestão dos documentos públicos.

Da implantação do Sistema Legislativo

Neste ano de 2019, foi implantado na Secretaria da Câmara um Sistema de Gestão de Processo Legislativo (software) que propiciou maior celeridade e otimizou a gestão dos documentos públicos, dando maior transparência nos atos do Legislativo.

Cursos e qualificações

Buscando a qualificação continuada e a atualização do conhecimento, o NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA participou dos seguintes eventos:

- 13/05/2019 - Seminário sobre a Lei de Acesso à Informação – SÃO PAULO/SP

O evento é uma iniciativa do Governo de São Paulo por meio da parceria entre o Tribunal de Contas e o Arquivo Público do Estado de São Paulo e teve como objetivo estimular as reflexões entorno das diferentes perspectivas do Acesso à Informação e orientar aos SIC's e CADA's quanto a gestão documental e o acesso à informação com a temática "Democracia, Direito de Acesso e Proteção de Dados".



- 31/05/2019 – 23º edição do Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais – RIBEIRÃO PRETO/SP

O evento é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em edições anuais, contou com a presença do Presidente do TCE, Conselheiro Antônio Roque Citadini, além de Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público de Contas (MPC), Diretores e equipe de técnicos e especialistas que apresentaram palestras e tiraram dúvidas a fim de prestar esclarecimentos às questões mais recorrentes por parte dos jurisdicionados.



Figura 10 Roberto Leite, Gestor do SIC de Altinópolis, junto com o Presidente da Câmara de Altinópolis, Sr. Luiz Carlos da Silva e o Superintendente do IMPRAL, Dr. Frederico Mango e demais autoridades do Tribunal de Contas do Estado

- 19/09/2019 - 1º Seminário de Gestão Documental e Acesso à Informação – FRANCA/SP.

O seminário contou com duas palestras. Uma delas ministrada pelo promotor de Justiça de Franca, Paulo Borges, que abordou sobre o papel do Ministério Público diante da gestão documental e do acesso à informação alertando a todos os gestores da importância de se realizar a gestão documental na forma como a Constituição Federal exige. A segunda ficou a cargo do servidor do Arquivo Público, Rodrigo Benettão, referente a como implementar a gestão documental nas Casas Legislativas e no Poder Executivo.



Figura 11 Foto: Da esquerda para direita: Roberto Leite (servidor da Câmara, Fernando Padula (Coordenador do Arquivo Público SP, Antônio Henrique (servidor da Prefeitura), Hugo Garcia (servidor da Prefeitura), e Luiz Carlos da Silva, Presidente da Câmara.

- 24/10/2019 - Seminário de Inovação em Governo – CAMPINAS/SP

O Presidente da Câmara e Servidores do Poder Legislativo participaram ontem (24/10), do Seminário de Inovação em Governo, promovido pelas secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo, Gestão e Controle, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor e a Escola do Legislativo. O evento teve como tema principal objetivo oferecer espaço para conhecimento e troca de experiências práticas em inovação relacionadas às principais demandas da gestão pública.



Figura 12 Foto: Da esquerda para a direita, Sr. Roberto Leite, Gestor do SIC da CM de Altinópolis; Luiz Carlos da Silva, Presidente da Câmara de Altinópolis e Maryelle Santos Barbieri, Servidora da Câmara e Membro do SIC

- 06/11/2019 - 22º Encontro Paulista sobre Gestão Documental e Acesso à Informação – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.

O objetivo do encontro, que é realizado anualmente, foi a orientação e capacitação dos gestores públicos com relação a gestão documental e o acesso às informações. O Município de Altinópolis fez-se representado pelo Poder Legislativo, através do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia) e do Diretor Geral Administrativo, Sr. Roberto Leite; pelo Instituto de Previdência Municipal (IMPRAL), através do Superintendente Dr. Frederico Mango e pelo Poder Executivo, através do Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, Hugo Fernando Silveira Garcia que, inclusive, constou da Programação do evento como um dos palestrantes, onde abordou o tema “Altinópolis: Trajetória e Resultados da Área de Transparência”.

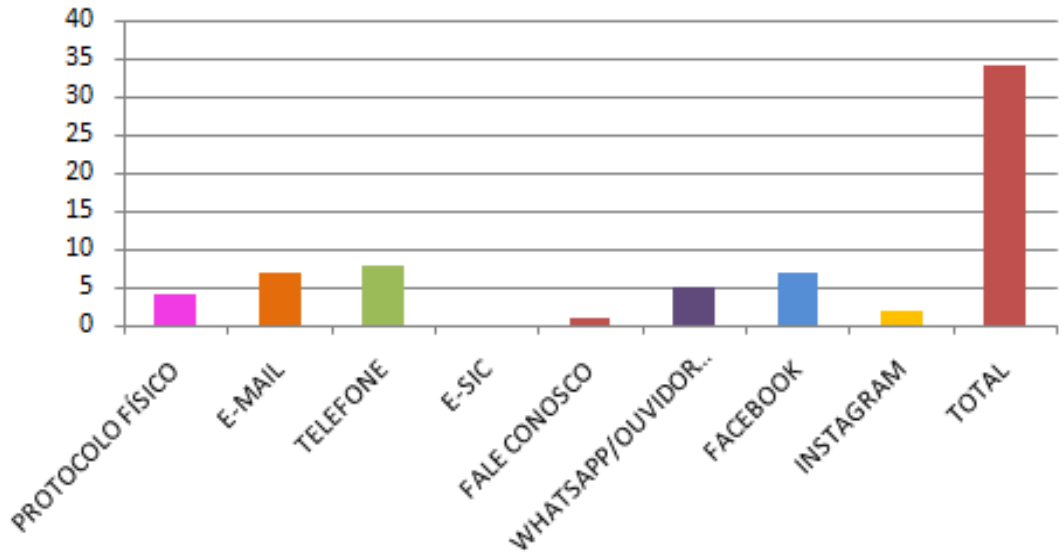


Figura 13 Foto: da esquerda para direita: Dr. Arthur Barbosa (Promotor MP-SP), Luiz Carlos da Silva (Presidente da Câmara de Altinópolis/SP, Eu, Hugo Garcia (SIC - Prefeitura de Altinópolis/SP, Dr. Frederico Mango (Impral) e agachado, Igor Marangone (Arq. SP)



Dados estatísticos do Acesso à Informação e Ouvidoria

PROTOCOLO FÍSICO	4
E-MAIL	7
TELEFONE	8
E-SIC	0
FALE CONOSCO	1
WHATSAPP/OUVIDORIA	5
FACEBOOK	7
INSTAGRAM	2
TOTAL	34



TIPOS	QUANTIDADE
DENÚNCIA	0
INFORMAÇÕES/SOLICITAÇÕES	26
ELOGIO	1
RECLAMAÇÃO/CRÍTICA	1
SUGESTÃO	6
TOTAL	34



NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E OUVIDORIA

Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE
Autoridade Gestora Municipal - Ouvidor

MARYELLE SANTOS BARBIERI
Membro

DRA. TUANY PEIXOTO TAVEIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
Rua Cel. Honório Palma, 435 - CEP: 14350-000
Bairro: Centro
Altinópolis – SP
Telefone: (16) 3665-7500
E-mail: camaradealtinopolis@gmail.com
Website: www.camaradealtinopolis.sp.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 17h00 horas